



# *Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira*

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Palácio João Medeiros

Rua Cel. José Marcelino, nº 109, centro. Telefax: 3385-2070

CNPJ: 08.357.618/0001-15

## Lei nº 310, de 18 de junho de 2018

*Abre Crédito Adicional Especial por Anulação no orçamento do município para ocorrer com as despesas de Manutenção e Revisão da cobertura do Ginásio de Esportes Carneirão.*

O Prefeito do Município de Marcelino Vieira, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo do Art. 74, I da Lei Orgânica do Município e Art. 41, II da Lei Federal nº 4.320/64;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Especial, na importância de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), para ocorrer com as despesas de MANUTENÇÃO E REVISÃO DA COBERTURA GINÁSIO DE ESPORTES CARNEIRÃO, com as seguintes especificações orçamentárias:

**02.006 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**27.812.027.1055-MANUTENÇÃO E REVISÃO DA COBERTURA DO GINÁSIO DE ESPORTE (CARNEIRÃO)**

300000.00 – DESPESAS CORRENTES

339039.00 – Outros Serviços de Terceiros P Jurídica: R\$ 15.000,00

**Art. 2º** - Os recursos para ocorrer com as despesas do Art. 1º se darão por anulação da seguinte despesa:

**02.006 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**27.812.027.1160 – PROGRAMA SEGUNDO TEMPO**

300000.00 – DESPESAS CORRENTES

339030.00 – Material de Consumo: R\$ 15.000,00

**Art.3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marcelino Vieira-RN, em 18 de junho de 2018.

  
Kerles Jácome Sarmiento

PREFEITO



# *Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira*

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

**Palácio João Medeiros**

**Rua Cel. José Marcelino, nº 109, centro. Telefax: 3385-2070**

**CNPJ: 08.357.618/0001-15**

---

## **02.016 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

1079 – PROGRAMA SERVIÇOS CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO VINCULOS- SCFV

300000.00 – DESPESAS CORRENTES

319013.00 – Obrigações Patronais: R\$ 8.000,00

2131 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ – 1ª INFÂNCIA - SUAS

300000.00 – DESPESAS CORRENTES

319013.00 – Obrigações Patronais: R\$ 7.000,00

**Art. 2º** - Os recursos para ocorrer com as despesas do Art. 1º dar-se-ão por anulação das seguintes despesas:

## **02.003 - SECRETARIA DE FINANÇAS**

300000.00 – DESPESAS CORRENTES

319013.00 – Obrigações Patronais: R\$ 56.000,00

## **02.015 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

2.088 - MANUT DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL-PSB

300000.00 – DESPESAS CORRENTES

319011.00 – Vencimento e Vantagens Fixas: R\$ 30.000,00

1.046 - PROGRAMA PISO DE ATENÇÃO BÁSICA PAB

300000.00 – DESPESAS CORRENTES

319016.00 – Outras Despesas Variáveis - PC: R\$ 74.000,00

2.087 - MANUT DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF

300000.00 – DESPESAS CORRENTES

319011.00 – Vencimento e Vantagens Fixas: R\$ 75.000,00

2.042 - ATENÇÃO BÁSICA DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA-NASF

300000.00 – DESPESAS CORRENTES

319016.00 – Outras Despesas Variáveis - PC: R\$ 12.000,00

## **02.016 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

1079 – PROGRAMA SERVIÇOS CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO VÍNCULOS - SCFV

300000.00 – DESPESAS CORRENTES

319011.00 – Vencimento e Vantagens Fixas: R\$ 8.000,00

2131 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ – 1ª INFÂNCIA - SUAS

300000.00 – DESPESAS CORRENTES

339036.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física: R\$ 7.000,00

**Art.3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, devendo seus efeitos retroagir a 01 de fevereiro de 2018;

Marcelino Vieira-RN, em 18 de junho de 2018;

  
Kerles Jacome Sarmiento  
PREFEITO